



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2020

Número: 004309

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 28/10/2020

ORÇAMENTÁRIO

Documento	Credor	Licitação	Vlr. Despesa	Retenções	Vlr. Líquido
2020-1022-1	INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - EPP	6	51.655,50	0,00	51.655,50
Total ==>			51.655,50	0,00	51.655,50

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	1022/1	51.655,50
				51.655,50

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

ISNAIA SOUZA SANTOS

Tesoureiro(a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020



DADOS CREDOR

Credor: 8318 INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - EPP
Endereço:
CNPJ/CPF: 34.254.532/0001-77

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1696
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19 ✓
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo – Outros
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 6 Processo: 2020/92
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 57.445,90
Valor Liquidado: 51.655,50 cinquenta e um mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e
Saldo Atual: 5.790,40
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 51.655,50 ✓
Histórico: LIQ NF 20960-SETEMBRO 2020 COVID-19 (CG) ✓

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 09/10/2020 ✓

Data: 09/10/2020

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - MMU

Ana Patrícia Gois de Assis
Secretária Municipal do
Controle e da Transparência
Decreto nº 21.016/2020

SECRETARIA
Caroline Borges Duarte
Sec. Mun. Saúde de Jequié
Decreto nº 20.846

Operador:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO**

EXERCÍCIO: 2020

NÚMERO: 001022

DATA: 29/07/2020

DADOS DO CREDOR

Credor: 8318 INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - EPP

Endereço:

CNPJ/CPF: 34.254.532/0001-77

Cidade: null

Estado: null

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1696

Empenho: ORDINARIO

Crédito: ORCAMENTARIO

Orgão: 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1402

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.305.005-9.2999

AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19

Elemento: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 14

TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Sub-Elemento: 003099

MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Convênio:

Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 6

Processo: 2020/92

Modalidade: PREGAO

Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 725.402,72

Valor do Empenho: 57.445,90 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

Saldo Atual: 667.956,82

Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EP), TESTES DE DETECÇÃO E INSUMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ENFRENTAR E PREVINIR AO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
29/07/2020Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
29/07/2020

DEPTO. CONTABILIDADE dos Santos
Jean Paulo
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SECRETÁRIO



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

2920 0934 2545 3200 0177 5500 1000 0209 6010 0037 1880

INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI - EP
AV MANOEL CHAVES, 2376
BAIRRO SAO CAETANO
CEP: 45607300
ITABUNA BA TEL/FAX: 7336177289

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.020.960
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

count
NF LAJADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129201616249880 - 2020-09-16T15:51:22-0.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
25669291

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

34.254.532/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE		CNPJ/CPF 09.436.466/0001-09	DATA DA EMISSÃO 16/09/2020
ENDEREÇO RUA LAUDELINO BARRETOSALA 10, SN		BAIRRO/DISTRITO JEQUIEZINHO	CEP 45.200-450
MUNICÍPIO JEQUIE	FONE/FAX 7335268906	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DE SAÍDA/ENTRADA 16/09/2020
			HORA DE SAÍDA 15:51:16

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	16/09/2020	51.655,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 30.385,83		VALOR DO ICMS 5.469,44	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 51.655,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 51.655,50 ✓

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI - EPI	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO XXX9999	UF BA	CNPJ/CPF 34.254.532/0001-77
ENDEREÇO AV MANOEL CHAVES	MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 025669291		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 3.750,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST 250SN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
00005272	DMQ DESINPETANTE HOSPITALAR 05 LTS SPARTAN - REF: 4801091841	38089429	020	5102	UN	750,0000	65,99000	49.492,50	29,113,47	5.240,42	0,00	18,00	0,00	0,00
00004205	FRASCO 200/250 ML PLASTICO NATURAL SPARTAN - REF: 9005001849	39233000	020	5102	UN	700,0000	3,09000	2.163,00	1.272,36	229,02	0,00	18,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Declaro ter recebido o material constante da N. F. nº 20960 presente Jequié, 16 de Setembro de 2020.
Empenho nº 1022
Ass. Márcio do Amaral Raffaele
Diretor Interino DEMAP
Rortaria nº 203-2020

AVISO: POR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA POIS NÃO ACEITAMOS RELAMAÇÕES POSTERIORES
Edvan Santos Silva
Licenciado de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Declaro ter recebido o material constante da N.F. nº 20960
Ass. Márcio do Amaral Raffaele
Diretor do Dep. Adm e Financeiro
Sec. Municipal de Saúde
Decreto nº 19.422

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECRETO 7799/00 NF CORRESPONDE AOS ITENS 1 E 4 DA A.F N. 29107/2020 DO PREGAO ELETRONICO N. 006/2020. CONT RATO DADOS BANCARIOS: BANCO CAIXA E ECONOMICA AS. 1558 OF 003 C/C 1184-5 Vlr. Aprox. Tributos R\$ 0 (0%). For te IBPT.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Nº do Processo: 92/2020
Data: 01/09/2020
Contrato Nº: 132/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 6/2020
Nº da Autorização: 29107/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 29107/2020

OBS.: NO MOMENTO DA ENTREGA DOS ITENS, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DESTE DOCUMENTO.

Condição de Entrega: IMEDIATA

Credor: 8318 - INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - EPP Telefone:
Endereço: Bairro:
CNPJ/CPF: 34.254.532/0001-77 Cidade: Estado:

Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj./Ativ.: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS


Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EP), TESTES DE DETECÇÃO E INSUMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ENFRENTAR E PREVINIR AO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	64370	FRASCO DE POLIETILENO DE 200 ML C/ BICO DISPENSADOR.	SPARTAN	700	UN	3,09	2.163,00
2	91933	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL E CALCANHAR, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, QUE POSSIBILITE A OBTENÇÃO DE QUANTIDADE CORRETA DE SANGUE PARA EFETUAR O TESTE, SEM NECESSIDADE DE PRESSÃO NA POLPA DIGITAL, COM LAMINA PERFURANTE AFIADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BAIXA PROFUNDIDADE/BAIXO FLUXO (MÍNIMO DE 1,0MM DE PROFUNDIDADE) COM DISPARO ATIVADO POR CONTATO, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO E/OU MATERIAL COMPATÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A NR32 E REGISTRO/CADASTRO NO MS/ANVISA. CAIXA COM 200 UNIDADES.	UNIQUMED	10	CX	44,99	449,90
3	91943	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO. SOLUÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA. DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PRONTO USO INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES EM GERAL, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS. PRONTO USO; INODORO E INCOLOR; INDICADO PARA MATERIAL INALATÓRIO E RESPIRATÓRIO; NÃO CORROSIVO; GALÃO 5 L.	DMQ	500	GL	65,99	32.995,00
4	91944	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. SOLUÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA. DESINFETANTE HOSPITALAR COM PH NEUTRO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES EM GERAL, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS. INODORO E INCOLOR PH NEUTRO. GALÃO COM 5L.	DMQ	750	GL	65,99	49.492,50
5	91952	BORRIFADOR, MANUAL, EM PLASTICO, COM CAPACIDADE 500ML.	SPARTAN	700	UN	5,50	3.850,00

P.


Marcio do Amaral Raffaele
Diretor Interino DEMAP
Portaria n° 203.2020

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA


Aditor Lavino
Sec. Man. de Saúde de Jorquê
Decreto n° 19.821

TOTAL: 88.950,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.254.532/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV MANOEL CHAVES	NÚMERO 2376	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 45.607-300	BAIRRO/DISTRITO SAO CAETANO	MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@INSTRUMENTALSAOJORGE.COM.BR	TELEFONE (73) 3617-7289/ (73) 3613-0283
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2020** às **08:53:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI
CNPJ: 34.254.532/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:52 do dia 20/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2020.

Código de controle da certidão: **263E.FE29.2090.BCB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Vis3o Multivigente

PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1178, DE 13 DE JULHO DE 2020

(Publicado(a) no DOU de 14/07/2020, se33o 1, p33gina 269)

Prorroga prazo de validade das Certid3es Negativas de D3bitos relativos a Cr3ditos Tribut3rios Federais e 3 D3vida Ativa da Uni3o (CND) e das Certid3es Positivas com Efeitos de Negativas de D3bitos relativos a Cr3ditos Tribut3rios Federais e 3 D3vida Ativa da Uni3o (CPEND), em decorr3ncia da pandemia da doen3a provocada pelo Coronav3rus identificado em 2019 (Covid-19).

O SECRET3RIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribui33es que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n3 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF n3 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 53 do art. 47 da Lei n3 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 13 Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de validade das Certid3es Negativas de D3bitos relativos a Cr3ditos Tribut3rios Federais e 3 D3vida Ativa da Uni3o (CND) e das Certid3es Positivas com Efeitos de Negativas de D3bitos relativos a Cr3ditos Tribut3rios Federais e 3 D3vida Ativa da Uni3o (CPEND) de que tratam os arts. 43 e 53 da Portaria Conjunta RFB/PGFN n3 1.751, de 2 de outubro de 2014, respectivamente, v3lidas na data da publica33o desta Portaria Conjunta.

Art. 23 Ficam mantidas as demais disposi33es da Portaria Conjunta RFB/PGFN n3 1.751, de 2014.

Art. 33 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica33o no Di3rio Oficial da Uni3o.

JOS3 BARROSO TOSTES NETO
Secret3rio Especial da Receita Federal do Brasil

RICARDO SORIANO DE ALENCAR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

*Este texto n3o substitui o publicado oficialmente.

Notícias

Receita e PGFN prorrogam por mais 30 dias prazo de validade de certidões conjuntas

Certidão Conjunta

publicado: 14/07/2020 09h20 última modificação:14/07/2020 09h23

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) prorrogaram por mais 30 dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas (CNEND), ambas relativas à Créditos Tributários federais e à Dívida Ativa da União.

A medida está prevista pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.178, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de hoje (14/07).

Inicialmente, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus, que impôs a paralisação das atividades empresariais, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) editaram a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555, de 23 de março de 2020, que prorrogou por 90 (noventa) dias o prazo de validade das CND e das CPEND válidas em 24 de março de 2020 (data de publicação da Portaria Conjunta).

Porém, passados os 90 (noventa) dias, a expectativa de retomada da atividade econômica não se verificou em sua plenitude. Por essa razão, conclui-se ser necessário conceder nova prorrogação por 30 (trinta) dias, prazo que, supõe-se, ser suficiente para o restabelecimento da maior parte das atividades empresariais.

A CND é emitida quando não há pendências em nome do sujeito passivo relativas a débitos, dados cadastrais e apresentação de declarações administrados pela Receita Federal, ou inscrição na Dívida Ativa da União. Já a CPEND é emitida quando existe uma pendência, porém ela está com seus efeitos suspensos (por exemplo, em virtude de decisão judicial). As duas certidões são necessárias para que as pessoas jurídicas exerçam uma série de atividades, como, por exemplo, participar de licitações ou obter financiamentos.

As medidas valem apenas para as Certidões Conjuntas que já foram expedidas e ainda estão no período de validade e visam a minimizar os efeitos decorrentes da crise para a atividade econômica em âmbito nacional.



Notícias

Receita e PGFN prorrogam prazo de validade de certidões conjuntas

Atendimento

Medidas valem para as certidões que já foram expedidas e ainda estão no período de validade.

publicado: 24/03/2020 10h06 última modificação:25/03/2020 10h36

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) prorrogaram por 90 dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas (CNEND), ambas relativas à Créditos Tributários federais e à Dívida Ativa da União.



A CND é emitida quando não há pendências em nome do sujeito passivo relativas a débitos, dados cadastrais e apresentação de declarações administrados pela Receita Federal, ou inscrição na Dívida Ativa da União. Já a CPEND é emitida quando existe uma pendência, porém ela está com seus efeitos suspensos (por exemplo, em virtude de decisão judicial). As duas certidões são necessárias para que as pessoas jurídicas exerçam uma série de atividades, como, por exemplo, participar de licitações ou obter financiamentos.

As medidas valem apenas para as Certidões Conjuntas que já foram expedidas e ainda estão no período de validade e visam a minimizar os efeitos decorrentes da crise para a atividade econômica em âmbito nacional.

A Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555 está publicada no Diário Oficial da União desta terça-feira.

Ficam mantidas as disposições da Portaria Conjunta nº 1751/2014, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Nacional.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 34.254.532/0001-77**Inscrição Estadual:** 025.669.291 PP**Razão Social:** INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI**Nome Fantasia:** INSTRUMENTAL SÃO JORGE**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ COSTA DO CACAU**Endereço****Logradouro:** AVENIDA MANOEL CHAVES**Número:** 2376**Bairro/Distrito:** BANCO RASO**Município:** ITABUNA**Telefone:** (73) 36177289**Referência:** EM FRENTE A VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL**Complemento:****CEP:** 45607-300**UF:** BA**E-mail:** ADM@INSTRUMENTALSAOJORGE.COM.BR**Localização:** ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: CREDENCIADO**Data do Credenciamento:** 14/03/2016**Situação da Conta:** ATIVA**Data da Criação da Conta:** 14/03/2016

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 17/09/1990**Atividade Econômica Principal:**

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Econômica Secundária

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 23/08/2018

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA MANOEL CHAVES**Complemento:** TERREO**Referência:** EM FRENTE A CLINICA SÃO CAETANO**Número:** 2376**Bairro:** SAO CAETANO**CEP:** 45607300**Município:** ITABUNA**UF:** BA

Informações do Contador



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600098707	CNPJ 34.254.532/0001-77	Arquivamento do ato Constitutivo 13/09/1990	Início da atividade 13/09/1990
Endereço: AV MANOEL CHAVES, 2376, SAO CAETANO, ITABUNA, BA - CEP: 45607300			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIOEMENTE(MATERIAL DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI)) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS ,COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100,000.00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100,000.00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
FREDERICO DE ANDRADE NETO 019.805.865-94	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 07/11/2018	Número 97806522	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Araquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600098707	34.254.532/0001-77	13/09/1990	13/09/1990
Endereço: AV MANOEL CHAVES, 2376, SAO CAETANO, ITABUNA, BA - CEP: 45607300			

SALVADOR - BA, 21 de Agosto de 2020

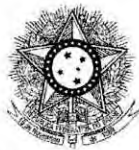
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

203633199

página: 2/2



CONTROLE: 167.607.962.714.88 CPF SOLICITANTE: 916.944.345-91 NIRE: 29600098707 Emitida: 21/08/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.254.532/0001-77
Certidão n°: 17199119/2020
Expedição: 27/07/2020, às 09:05:18
Validade: 22/01/2021 /- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.254.532/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 34.254.532/0001-77
Razão Social: INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI EPP
Endereço: AV MANOEL CHAVES 2376 TERREO / SAO CAETANO / ITABUNA / BA / 45602-748

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2020 a 20/09/2020

Certificação Número: 2020082202073786669794

Informação obtida em 01/09/2020 11:23:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004444091

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/09/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI - EPP, portador do CNPJ: 34.254.532/0001-77, estabelecida na AV MANOEL CHAVES, 2376, SAO CAETANO, CEP: 45607-300, Itabuna - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 9 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº: 004444091




Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202328111

RAZÃO SOCIAL INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 025.669.291	CNPJ 34.254.532/0001-77

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

207185.0004/18-7 - 1a Inst/DISTRIBUICAO	207185.0005/18-3 - 1a Inst/DISTRIBUICAO
210763.0006/18-5 - Inicial/PARCELAMENTO	600000.0315/20-9 - Inicial/PARCELAMENTO
600000.0531/20-3 - Inicial/PARCELAMENTO	600000.0628/20-7 - Inicial/PARCELAMENTO
600000.0629/20-3 - Inicial/PARCELAMENTO	600000.0660/20-8 - Inicial/PARCELAMENTO
600000.0661/20-4 - Inicial/PARCELAMENTO	600000.0742/20-4 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
850000.2029/20-6 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.3154/19-5 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.3270/19-5 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.3505/18-4 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.3999/20-9 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.4489/20-4 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 14/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão 0008024	Código Geral 0047120
--------------------------------------	--------------------------------

Código	Nome/Razão Social INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI - EPP		
C.N.P.J 34254532000177	Insc. Est. 25669291	C.P.F	R.G

Endereço AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES, Nº: 2376 -		
SAO CAETANO	ITABUNA	BA

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins que, NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br/>

Emitida em 27/07/2020

Validade 90 dias

Chave de Validação: 20200008024

**Av. Princesa Isabel, Nº 678
São Caetano
CEP: 45.607.001 – Itabuna-Bahia**

Inclui OB - Crédito em conta

Contrato 332784884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE

Modalidade 1 - Convênio

UG/Gestão 00000100010 - Secretaria Saude

Agencia e conta de débito 60-4 71584-0

Tipo do Pagamento 1 - Crédito em Conta DOC/TED

Tipo de Pessoa Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ 34.254.532/0001-77 - INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI

Código da instituição financeira 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência de crédito (sem DV) 1558

Conta de crédito (com DV) 11845

Valor 51.655,50

Assinada por JD151293 ISNAIA SOUZA SANTOS
JE207279 CAROLINE B DUQUE

28/10/2020 08:41:47

28/10/2020 10:32:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE207279 CAROLINE B DUQUE.